



BINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

## LEI MUNICIPAL N.º 502 de 21 DE JUNHO DE 1.988.-

"Dispõe sobre Crédito Especial para o Setor Saúde."

WILLIAM VALERIO RAMOS, Prefeito Municipal de

Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1.º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito especial no valor de CR\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Cruzados), destinados à Investimentos no Setor Saúde "Construção Unidade Básica do Bairro Pedreira."

Artigo 2.º - A cobertura do presente crédito especial, dar-se-á com anulação total da verba n.º 13.76.448.1.10, ficando classificado o presente crédito sob n.º 13.75.423.1.09-A.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, -  
em 21 de Junho de 1.988 - 24.º Ano de Emancipação político-administrativa.

  
WILLIAM VALERIO RAMOS  
Prefeito Municipal

WAGNER VICENTI FERRARI  
Contador C.R.C.81843